

ATA DA 73a. SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1950.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, e o Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e o Gen. Castello Branco, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6-9-1950:

Nº 18.786 - Santa Catarina.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M..- Apelado: Aristeu Candido da Silva, 1º tenente I.E., do Q.A.O., absolvido do crime previsto nos arts. 229, preambulo e 235, do C.P.M..-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M. e mais as penas acessórias do art. 50 do C.P.M. e de indignidade para o oficialato; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Almte. Octavio Medeiros e Gen. Ary Pires, que condenavam a 5 meses de suspensão do exercício do posto, ex-vi do art. 237 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.377 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Cranger Cavaleiro de Oliveira, 1º tenente I.E., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.912 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M..- Apelados: Francisco Vasconcellos Menescal, 1º ten. Int. e Oswaldo Martins de Souza, sub-oficial, ambos da Aeronáutica, absolvidos do crime previsto no art. 229, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.231 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Apelante: Bibiano Coelho, soldado do 7º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 156 ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. do D.F..-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 73a. ses. em 11-9-1950)

- Nº 19.078 - Pará.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M..- Apelado: Geraldo José Torres Gonzaga, 2º ten. I.E., condenado a quatro meses e quinze dias de suspensão do exercício do posto, ex-vi do art. 237 do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, que confirmavam a sentença; e Dr. Vaz de Mello, que condenava a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M..
- Nº 19.154 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e Pedro Rodrigues Pereira, SF, nº 6862, absolvido do crime previsto no art. 198, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.510 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Piros. Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Manoel de França, S2.Q.IG.FI. 4985-025 do Nucleo do Parque de Aeronáutica do Recife, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel do Nucleo do Parque de Aeronáutica do Recife. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

- Nº 32 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Inquérito Policial Militar mandado instaurar para apurar fato ocorrido na Fazenda Militar de Chapadão - Campinas - S. Paulo, em que figura como indiciado o Gen. de Brig. Ref. Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, Diretor daquela fazenda. O Tribunal mandou arquivar-se, unanimemente.

A P E L A C Õ E S

- Nº 19.511 - Rio Grande Do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almirante Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Osmar Pereira da Silva, soldado do 18º R.I., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.075 - R.G. Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M..- Apelado: João Marques, soldado do 2º R.C.Mot., absolvido dos crimes previstos nos arts. 240 e 245, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.528 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Oswaldo Vanzo, soldado do 1/2º R.A.A.Aér., condenado a doze meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1/2º R.A.A.Aér.- Reduziu-se a penalidade a sete meses de prisão, unanimemente.
- Nº 19.327 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. de Aeronáutica.- Apelados: O Cons. de Justiça da 2a. Aud. de Aeronáutica

(Cont. da ata da 73a. ses. em 11-9-1950)

e Aloiz Binhara, soldado da Base Aérea do Galeão, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181, §§ 3º e 4º e 182 §§ 5º e 6º tudo do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

- Nº 19.533 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Oswaldo Cruz, soldado do I/2º R.O.-105, condenado a um ano e tres meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do I/2º R.O.-105.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.534 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: Hermolino Vieira Duarte, soldado do 3º R.C., condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 e art. 57 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.179 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: A. Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça da Aud. da 7a. R.M. e Cyro de Moraes Neves, 1º Sgto. da Base Aérea de Recife, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

M A N D A D O D E S E G U R A N C A

- Nº 16 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rui Belisario da Silva, 2º sagto do Exército.-Não se tomou conhecimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 31 de maio ap. 18.840(GC/VM) Ses. de 2 de jun. ap. 19.035(BC/GC) Ses. de 5 de jun. aps. 18.855(GC/BC) Emb. 17.956 (GC/CC) Ses. de 7 de jun. ap. 19.188(VM/GC) Ses. de 12 de jun. aps. 18.863(GC/CC) 18.899(GC/VM) 18.920(GC/CC) 19.201(CC/GC) Emb. 18.244(CC/GC) Rev. Crim. 564(BC/GC) Ses. de 16 de jun. ap. 19.065(BC/GC) Ses. de 21 de jun. aps. 18.960(GC/VM) 18.984 (GC/BC) 19.033(GC/VM) 19.050(GC/BC) 19.066(GC/CC) 19.076(GC/VM) 19.080(GC/BC) 19.233(VM/GC) Ses. de 23 de jun. aps. 19.089 (GC/CC) 19.132(CC/GC) 19.138(GC/BC) Ses. de 26 de jun. ap. 19.249(BC/GC) Ses. de 5 de jul. aps. 19.147(GC/CC) Emb. 18.119 (CC/GC) Ses. de 7 de jul. Reclm. 28(GC) Pot. 91(GC) Aps. 18.568 (VM/GC) 19.072(VM/GC) 19.298(CC/GC) Ses. de 10 de jul. aps. 19.077(CC/GC) 19.173(BC/GC) Ses. de 21 de jul. aps. 19.155 (GC/VM) Ses. de 24 de jul. Cor. Par. 383(BC) Ap. 19.018(GC/CC) Ses. de 26 de jul. aps. 18.800(GC/BC) 18.911(GC/BC) 19.167 (GC/BC) 19.190(GC/VM) 19.208(GC/BC) 19.229(GC/CC) 19.321(VM/BC) Emb. 18.327(GC/CC) Ses. de 28 de jul. aps. 19.234(BC/CC) 19.238(CC/GC) 19.244(BC/VM) 19.328(VM/GC) 19.329(BC/CC) Emb. 18.265(CC/GC) 18.438(VM/GC) Ses. de 31 de jul. aps. 19.364 (CC/GC) Ses. de 4 de ag. aps. 19.235(GC/VM) 19.246(GC/BC) 19.254(BC/CC) 19.259(GC/VM) 19.269(VM/CC) 19.279(GC/BC) 19.288 (GC/CC) 19.302(GC/BC) 19.323(BC/GC) 19.326(GC/CC) 19.331(CC/GC) 19.339(GC/BC) 19.348(BC/GC) Ses. de 7 de ag. ap. 19.140 (CC/VM) 19.247(CC/VM) 19.250(GC/CC) 19.251(CC/BC) 19.270 (BC/VM) 19.337(BC/VM) 19.390(GC/CC) Ses. de 9 de ag. Cor. Par. 395(BC) Aps. 19.253 (VM/GC) 19.263(CC/GC) 19.296(BC/CC) Ses. de 11 de ag. ap. 19.291(CC/BC) Ses. de 16 de ag. aps. 19.285 (BC/GC) 19.295(VM/GC) 19.297(GC/VM) 19.301(BC/VM) 19.350(GC/CC)

(Cont. da ata da 73a. scs. em 11-9-1950)

19.362(GC/VM) 19.382(CC/VM) Scs. de 18 de ag. aps. 19.468
 (CC/GC) Emb. 18.363(CC/GC) Ses. de 23 de ag. aps. 19.088
 (BC/CC) 19.248(VM/BC) 19.330(GC/VM) 19.360(VM/GC) 19.379
 (GC/BC) 19.385(VM/BC) 19.392(VM/GC) 19.471(VM/CC) Scs. de
 30 de ag. aps. 19.429(GC/VM) Emb. 18.149(GC/CC) Ses. de 1
 de set. aps. 19.386(BC/GC) 19.472(BC/VM) 19.503(BC/GC) 19.526
 (BC/CC) Revs. Crims. 518(VM/BC) 567(BC/CC) 570(VM/BC) Scs. de
 4 de set. aps. 19.525(OM/EF) 19.531(OM/AP) 19.532(HV/EF) Scs.
 de 6 de set. Rec. Crim. 3.327(BC) Aps. 19.521(OM/HV) 19.529
 (EF/HV) 19.530(AP/EF) 19.538(OM/HV) Ses. de 11 de setembro
 Aps. 19.474(GC/BC) 19.504(GC/CC) 19.507(VM/BC) 19.516(HV/EF)
 19.517(EF/AP) 19.539(HV/AP) 19.546(AP/EF) Emb. 18.408(GC/CC)
 Rev. Crim. 565(GC/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR		
3ª SEÇÃO		
**	14 SET. 1950	**
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTLOGRAFIA		

Azevedo de Vilhena

Simão de Sá e Silva
Secretário.